



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 375, de 4 de agosto de 2015)

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo Adjunto para atuar como Ordenador de Despesa no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados à Secretaria-Executiva, bem como, no que diz respeito à execução das atividades-fim da referida Unidade, para:

I - assinar convênios, ajustes, contratos e acordos;

II - homologar, consoante normas específicas:

a) parecer técnico conclusivo sobre a celebração de convênios, ajustes, contratos e acordos;

b) licitação relativa à execução de atividades, programas e projetos finalísticos; e

III - ratificar dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º O Secretário-Executivo Adjunto deverá conduzir a gestão dos planos de trabalho, com os correspondentes valores envolvidos e os prazos de execução dos convênios, ajustes, contratos e acordos, mantendo o Secretário-Executivo regularmente informado acerca da evolução desses atos administrativos e de seus desdobramentos.

Art. 3º As competências a que se refere esta Portaria devem ser exercidas com a fiel observância das normas legais vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 1º.6.2007 - Seção 2.